



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00868 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2AA21EC62CF76E9AC9DD7F392AA5F0EE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 200/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 186/2015.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP Nº. 001/2020
- PORTARIA Nº 235/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - FICA INCLUÍDA A FONTE DE RECURSO 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020, NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO MULUNGU DO MORRO.
- DECRETO Nº153/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 200/2019
Processo Administrativo nº. 040106/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 200/2019, QUNTITATIVO E VALOR, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA e a empresa CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de construção de um espaço recreativo com cobertura no Colégio Municipal João Primo da Silva. VALOR ACRESCIDO: R\$ 75.206,69 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos). PERCENTUAL: 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato. Mulungu do Morro/BA, 10 de Junho de 2020.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDF0FDDE4366412FCBB47D82AC52E0F0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 186/2015

Processo Administrativo nº. 030106/2020

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº. 186/2015 que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa VITÓRIA SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2015, referente à prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos não perigosos (lixo domiciliar, comercial, capina, varrição, entulho, poda de árvores, pintura de meio fio, passeio e conservação de áreas públicas) e coleta de resíduos perigosos (transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde) na sede do Município e nos Distritos de Canudos, Várzea do Cerco e Baixa da Cainana. Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2020. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015. Mulungu do Morro/BA, 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP Nº. 001/2020

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio firmado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. **1º Lugar:** CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI. **Valor Global:** R\$ 415.149,82 (quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); e, **2º Lugar:** MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 450.930,63 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Julgamos ainda a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, nos termos do parecer técnico. Data de assinatura: 19/06/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. José Paulo dos Anjos Silva – Pres. CPL.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C22E5F570D81B983D6FEB885A619D5A2

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 235/2020, de 19 de JUNHO de 2020

Fica incluída a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, no Orçamento Anual de 2020 do município Mulungu do Morro.

Considerando a Lei Complementar Nº 173/2020 que estabeleceu o auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os repasses do auxílio financeiro previsto no Art. 5º, inciso I da LC Nº 173/2020 tem destinação vinculada à saúde e assistência Social;

Considerando o ATO Nº 269/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, criando a fonte de recurso Nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020; e

Considerando que devem ser criados mecanismos de controle e rastreamento da despesa, objetivando um maior controle social.

Art. 1º - Fica incluída o orçamento anual de 2020 a fonte de recurso nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, relativo aos recursos recebidos do auxílio financeiro vinculado a saúde e assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro – BA, 19 de junho de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br**DECRETO Nº153/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas na rede pública e privada em virtude da determinação do Governo do Estado da Bahia até o dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam permitidas a abertura no âmbito do Município de Mulungu do Morro, as atividades não essenciais do comércio em geral e de prestação de serviços, obedecendo ao quanto proposto neste decreto.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§1º - O horário de funcionamento do comércio será das 08 (oito) às 19 (dezenove) horas, de segunda – feira a sábado.

§2º - Continuam suspensas, integralmente no território do Município, todas as atividades sociais nos locais públicos ou de acesso ao público, determinando-se o fechamento de clubes sociais, recreativos ou esportivos, campo de futebol, quadras poliesportivas, bares, boates, salões de festa, ou similares

§3º - Todos os estabelecimentos serão obrigados a fornecer máscaras para seus empregados, deverão disponibilizar álcool em gel ou pia e sabão na entrada de seus estabelecimentos, inclusive bancos e lotéricas; é de responsabilidade das empresas a higienização dos carrinhos de supermercados;

§4º - Nenhuma empresa de atendimento ao público, a exemplo de supermercados poderá aglomerar mais de 1 (uma) pessoa por cada 10 m² (dez metros quadrados), ou seja, se o mercado possui 200 m² (10x20m), no máximo comportará 20 (vinte) pessoas por vez;

§5º - A Feira Livre acontecerá apenas com feirantes de Mulungu do Morro, com barracas afastadas 3 m (três metros) uma da outra e com todos os feirantes fazendo uso de máscaras;

§6º - As filas devem respeitar espaçamento de 1,5m (um metro e meio), sendo de responsabilidade do estabelecimento a sua organização;

Art. 3º - Fica proibida a realização de fogueiras.

Art. 4º - Ficam proibidas manifestações políticas com passeatas e reuniões que promovam aglomeração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 22 de junho de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, autuado sob o nº. 007/2020, exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 03/07/2020 às 10:00h. **Local:** Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. José Paulo dos Anjos Silva -Pregoeiro.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2AA21EC62CF76E9AC9DD7F392AA5F0EE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, autuado sob o nº. 008/2020, exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e serviços funerários. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 03/07/2020 às 15:00h. **Local:** Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. José Paulo dos Anjos Silva -Pregoeiro.